

	CAMPO GRANDE FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - FMI	PÁG: 1 de 8
	TERMO DE FOMENTO TF-110-S-FMI/2025 • PLANO DE TRABALHO Nº 2156	
ASSOCIACAO BENEFICENTE DOS RENAI S CRONICOS DE MS CNPJ: 26.844.415/0001-35 • MARIA APARECIDA ALBUQUERQUE ARROYO • PRESIDENTE • CPF: ***.737.021-**		
ENDEREÇO: R GERALDO AGOSTINHO RAMOS 781 • JARDIM TV MORENA • CAMPO GRANDE/MS • CEP: 79050080 CONTATO: (67)-3342-1713 (67)-98404-1712 abrecms@gmail.com		
Modalidade: Dispensa	Valor:	R\$ 238.058,07
	Contrapartida:	R\$ 0,00

DADOS BANCÁRIOS

BANCO DO BRASIL S.A. • AGÊNCIA: 2916 5 • CONTA: 57257 8

TÍTULO DO PLANO DE TRABALHO

SAÚDE PARA TODOS

VIGÊNCIA

14 MÊS(ES) APÓS O REPASSE DA PRIMEIRA PARCELA.

OBJETO

A ABREC possui como objetivo no projeto o atendimento multiprofissional para as atividades socioassistenciais com pagamento de pessoal e encargos (Gerente administrativo, Gerente financeiro e Educadora Social), bem como serviços de terceiros pessoa jurídica (médico), visando o fortalecimento de vínculos com convivência social para o envelhecimento saudável. O objetivo do Projeto "Saúde para todos" é atender 40 pessoas idosas com DRC (Doença Renal Crônica) e seus cuidadores oferecendo um espaço de convivência e acolhimento, no qual a saúde e o bem-estar são priorizados. Busca integrar cultura, lazer, aprendizado e convívio social, promovendo o desenvolvimento humano e fortalecendo a autonomia dos participantes.

DESCRIÇÃO DO OBJETO

A Importância do Projeto "Saúde Para Todos"

O Projeto "Saúde Para Todos" foi idealizado para atender idosos com DRC e seus cuidadores, oferecendo um espaço de convivência e acolhimento, no qual a saúde e o bem-estar são priorizados. O objetivo é descentralizar o foco exclusivo da doença, proporcionando vivências que estimulem o corpo, a mente e o convívio social, reduzindo os impactos negativos do tratamento.

O Projeto "Saúde Para Todos" visa atender idosos com doença renal crônica, promovendo um espaço de acolhimento, convivência e cuidado integral, amenizando os impactos da condição crônica em suas vidas. A doença renal, principalmente em idosos, representa um grande desafio devido às limitações físicas, emocionais e sociais que impõe, dificultando a integração e a qualidade de vida desses indivíduos.

A proposta tem como foco a prevenção e o acompanhamento de fatores de risco, como hipertensão e diabetes, principais causas da Doença Renal Crônica (DRC). O projeto buscará proporcionar aos idosos, familiares e cuidadores, um ambiente de interação social e aprendizado, reduzindo o isolamento e promovendo bem-estar físico e emocional**.

Para isso, torna-se necessária o pagamento de pessoal e encargos (Gerente administrativo, Gerente financeiro e Educadora Social), bem como serviços de terceiros pessoa jurídica (médico), profissionais especializados, que desempenharão papéis fundamentais na execução das atividades.

CONTRAPARTIDA

Ainda, para complementar o valor do projeto, haverá contrapartida da Instituição no valor de R\$ 634,56 (Seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

A Doença Renal Crônica (DRC) é um grave problema de saúde pública mundial, especialmente entre a população idosa, que representa a faixa etária mais vulnerável a essa condição. A progressão da doença compromete significativamente a qualidade de vida dos pacientes,

	CAMPO GRANDE FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - FMI		PÁG: 2 de 8
	TERMO DE FOMENTO TF-110-S-FMI/2025 • PLANO DE TRABALHO Nº 2156		
ASSOCIACAO BENEFICENTE DOS RENAIIS CRONICOS DE MS CNPJ: 26.844.415/0001-35 • MARIA APARECIDA ALBUQUERQUE ARROYO • PRESIDENTE • CPF: ***.737.021-**			
ENDEREÇO: R GERALDO AGOSTINHO RAMOS 781 • JARDIM TV MORENA • CAMPO GRANDE/MS • CEP: 79050080 CONTATO: (67)-3342-1713 (67)-98404-1712 abrecms@gmail.com			
Modalidade: Dispensa		Valor:	R\$ 238.058,07
		Contrapartida:	R\$ 0,00

afetando não apenas sua saúde física, mas também seu bem-estar emocional e social.

A DRC é uma doença progressiva e irreversível, caracterizada pela perda gradual da função renal, levando à necessidade de terapias de reposição renal, como hemodiálise ou transplante. No entanto, a prevenção e o diagnóstico precoce são fundamentais para retardar a evolução da doença e minimizar seus impactos. Quando monitorada desde os estágios iniciais, é possível reduzir o risco de complicações graves, como disfunção renal avançada, doenças cardiovasculares e morte prematura.

O Projeto "Saúde Para Todos" foi idealizado para atender idosos com DRC e seus cuidadores, oferecendo um espaço de convivência e acolhimento, no qual a saúde e o bem-estar são priorizados. O objetivo é descentralizar o foco exclusivo da doença, proporcionando vivências que estimulem o corpo, a mente e o convívio social, reduzindo os impactos negativos do tratamento.

Para isso, serão desenvolvidas atividades socioassistenciais que possibilitem aos idosos:

- Participação em grupos de convivência, promovendo interação social e fortalecimento de vínculos;
- Palestras e rodas de conversa sobre prevenção e cuidados com a saúde renal; Orientação médica especializada, para monitoramento de fatores de risco e incentivo ao autocuidado;
- Práticas terapêuticas e exercícios físicos, com acompanhamento profissional; Oficinas de habilidades manuais, estimulando criatividade e coordenação motora; Momentos de lazer e recreação, como comemorações temáticas e atividades culturais.

A convivência social desempenha um papel essencial na promoção da saúde e na prevenção de doenças. Para o idoso com DRC, o isolamento pode agravar quadros de depressão, ansiedade e até comprometer a adesão ao tratamento. Dessa forma, o projeto busca fortalecer o aspecto humano do cuidado, oferecendo suporte emocional, incentivo à autonomia e melhoria na qualidade de vida.

Além disso, a prevenção à saúde será um dos pilares dessa iniciativa, com ações voltadas à educação em saúde renal, visando a redução de complicações e proporcionando aos participantes um envelhecimento mais ativo e saudável.

O Projeto "Saúde Para Todos" tem como missão transformar a realidade dos idosos renais crônicos, proporcionando-lhes um ambiente acolhedor, onde possam viver com mais leveza, dignidade e esperança.

ABREC-MS – Cuidando de quem precisa, promovendo saúde e qualidade de vida!

A proposta também tem como foco a prevenção e o acompanhamento de fatores de risco, como hipertensão e diabetes, principais causas da Doença Renal Crônica (DRC). O projeto buscará proporcionar aos idosos, familiares e cuidadores, um ambiente de interação social e aprendizado, reduzindo o isolamento e promovendo bem-estar físico e emocional**.

- | |
|--------------------------------|
| OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO |
|--------------------------------|
- DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Para viabilizar o objeto deste instrumento, além das obrigações presentes na legislação que rege a presente parceria, são responsabilidades da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:
- I -** promover o repasse dos recursos financeiros obedecendo ao Cronograma de Desembolso constante do plano de trabalho e acompanhar a execução da parceria, zelando pelo cumprimento do disposto neste instrumento, na Lei n. 13.019/2014, no Decreto n. 15.969/2024 e nos demais atos normativos aplicáveis;
 - II -** prestar o apoio necessário e indispensável à OSC para que seja alcançado o objeto do Termo em toda a sua extensão;
 - III -** monitorar e avaliar a execução do objeto deste Termo, por meio de análise das informações relacionadas ao processamento da parceria constante na plataforma eletrônica, diligências e visitas *in loco*, quando necessário, zelando pelo alcance dos resultados pactuados e pela correta aplicação dos recursos repassados;
 - IV -** notificar à OSC quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras impropriedades de ordem técnica ou legal, fixando o prazo previsto na legislação para saneamento ou apresentação de esclarecimentos e informações;
 - V -** proceder à análise dos relatórios e prestação de contas na forma prevista na legislação;
 - VI -** receber, propor, analisar e, se for o caso, aprovar as propostas de alteração do termo ou plano de trabalho, prorrogações e outras medidas condicionadas à concordância da administração municipal;
 - VII -** adotar as medidas previstas na Lei n. 13.019/2014 e Decreto n. 15.969/2024, quando necessário, para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população e a continuidade da execução do objeto da parceria, podendo assumir ou transferir à terceiro a execução do

	CAMPO GRANDE FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - FMI		PÁG: 3 de 8
	TERMO DE FOMENTO TF-110-S-FMI/2025 • PLANO DE TRABALHO Nº 2156		
ASSOCIACAO BENEFICENTE DOS RENAI S CRONICOS DE MS CNPJ: 26.844.415/0001-35 • MARIA APARECIDA ALBUQUERQUE ARROYO • PRESIDENTE • CPF: ***.737.021-**			
ENDEREÇO: R GERALDO AGOSTINHO RAMOS 781 • JARDIM TV MORENA • CAMPO GRANDE/MS • CEP: 79050080 CONTATO: (67)-3342-1713 (67)-98404-1712 abrecms@gmail.com			
Modalidade: Dispensa		Valor:	R\$ 238.058,07
		Contrapartida:	R\$ 0,00

objeto, de modo a evitar a descontinuidade;

VIII - exercer a atividade normativa, de controle e fiscalização sobre a execução da parceria, informando à OSC os atos normativos e orientações da Administração Pública que interessem à execução do presente termo;

IX - aplicar as sanções previstas na legislação, proceder às ações administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos e instaurar Tomada de Contas Especial, quando for o caso, observada a possibilidade de celebração de ajustamento de conduta, conforme o interesse público presente;

X - realizar, sempre que possível, nas parcerias com vigência superior a 1 (um) ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas.

3.1 - No monitoramento e na avaliação da Parceria, a Administração Pública adotará os procedimentos que se fizerem necessários para o adequado acompanhamento da execução do objeto e do alcance dos resultados, oportunizando-se à OSC sua participação e colaboração nesta atividade, conforme regras e prazos previstos na Lei n. 13.019/2014, no Decreto n. 15.969/2024 e demais legislações pertinentes e atos normativos aplicáveis.

3.2 - Caso a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA realize visita técnica *in loco* para subsidiar o monitoramento da parceria, deverá notificar a OSC com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis em relação à data da visita.

3.3 - Quando houver visita técnica *in loco*, o resultado será circunstanciado em relatório e será registrado, se necessário, em plataforma própria, com posterior envio à OSC para conhecimento, esclarecimentos e providências, o que poderá ensejar a sua revisão, à critério do órgão ou da entidade da administração pública.

3.4 - A realização de vistoria técnica *in loco* não substitui ações de fiscalização e auditoria realizadas por parte da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA acordante, dos órgãos de controle interno e pelo Tribunal de Contas do Estado.

OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO

DAS OBRIGAÇÕES DA OSC: Para viabilizar o objeto deste instrumento, além das obrigações presentes na legislação que rege o presente instrumento, são responsabilidades da OSC:

I - executar o objeto da parceria de acordo com o Plano de Trabalho, observado o disposto neste instrumento, na Lei n. 13.019/2014, no Decreto n. 15.969/2024 e nos demais atos normativos aplicáveis, zelando pela qualidade das ações e serviços, busca pela eficiência, eficácia e efetividade social;

II - garantir o cumprimento da contrapartida em valores, bens e serviços, em conformidade com o plano de trabalho, caso previsto;

III - manter e movimentar os recursos financeiros repassados através do presente termo, ou provenientes de resultados de aplicação do recurso principal, na conta bancária indicada no instrumento, aplicando-os, em estrita conformidade com o plano de trabalho;

IV - apresentar os relatórios previstos na Lei n. 13.019/2014 e Decreto n. 15.969/2024, observada a forma e prazos aplicáveis;

V - responsabilizar-se, exclusivamente, pelo eventual pagamento de todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto da parceria;

VI - responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro necessário ao cumprimento dos seus compromissos na execução do objeto da parceria;

	CAMPO GRANDE FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - FMI		PÁG: 4 de 8
	TERMO DE FOMENTO TF-110-S-FMI/2025 • PLANO DE TRABALHO Nº 2156		
ASSOCIACAO BENEFICENTE DOS RENAI S CRONICOS DE MS CNPJ: 26.844.415/0001-35 • MARIA APARECIDA ALBUQUERQUE ARROYO • PRESIDENTE • CPF: ***.737.021-**			
ENDEREÇO: R GERALDO AGOSTINHO RAMOS 781 • JARDIM TV MORENA • CAMPO GRANDE/MS • CEP: 79050080 CONTATO: (67)-3342-1713 (67)-98404-1712 abrecms@gmail.com			
Modalidade: Dispensa		Valor:	R\$ 238.058,07
		Contrapartida:	R\$ 0,00

VII - providenciar, quando for o caso, licenças e aprovações de projetos e demais autorizações necessárias junto a órgão municipal, estadual ou federal e concessionárias de serviços públicos, nos termos da legislação pertinente;

VIII - permitir o livre acesso dos agentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, dos órgãos de controle interno e do Tribunal de Contas aos processos, aos documentos e às informações relacionadas à execução da parceria, bem como aos locais de execução do seu objeto;

IX - quando a parceria prever a aquisição de bens ou materiais com recursos transferidos pela administração pública, estes deverão ser utilizados e aplicados em conformidade com o objeto da parceria, garantindo a OSC a adequada guarda e manutenção, comunicando imediatamente qualquer dano e arcando com todos os custos relativos aos mesmos, desde a aquisição até a vigência final do termo;

X - os materiais ou bens que venham a ser adquiridos com recursos repassados pela administração pública somente poderão ser movimentados para fora da área inicialmente destinada à sua instalação ou utilização mediante expressa autorização, contendo prévio controle patrimonial, sendo que, em caso de furto, apropriação indébita ou roubo, deverá a OSC levar o fato ao conhecimento da autoridade policial competente, através de procedimento regular de registro de ocorrência, comunicando posteriormente a administração pública do fato;

XI - manter, durante a execução da parceria, os requisitos e condições exigidos para celebração, em especial os contidos nos artigos 33 e 34 da Lei n. 13.019/2014;

XII - por ocasião do encerramento da parceria, deverá a OSC restituir à Administração Pública os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas de aplicações financeiras, caso existentes;

XIII - observar, nas compras e contratações de bens e serviços e na realização de despesas e pagamentos com recursos transferidos pela Administração Pública, os procedimentos estabelecidos no Decreto n. 15.969/2024;

XIV - incluir e manter atualizadas as informações na plataforma eletrônica, informando a Administração Pública de qualquer alteração estatutária ou de situação cadastral que venha a ocorrer;

XV - divulgar na internet e em locais visíveis da sede social e estabelecimentos em que exerça suas ações a presente parceria, na forma do artigo 11 da Lei n. 13.019/2014;

XVI - submeter à Administração Pública proposta de alteração ao Plano de Trabalho ou ao presente termo, nos casos estabelecidos pelo Decreto n. 15.969/2024;

XVII - caso admitida a atuação em rede no procedimento de seleção, será mantida a integral responsabilidade da OSC celebrante do Termo.

METAS DA PARCERIA		
META 1: : Atendimento multiprofissional para as atividades socioassistenciais, com o pagamento de pessoal e encargos (Gerente administrativo, Gerente Financeiro, Educadora Social) e contratação de outros serviços de terceiros pessoa jurídica (médico), visando o fortalecimento de vínculo com convivência social para o envelhecimento da pessoa com DRC (Doença Renal Crônica).		
Unidades/Públicos-alvo: USUÁRIOS	QTDE: 40	PRAZO: 14 MESES
Descrição das atividades para o cumprimento da meta (Ações)		

- Atender 40 idosos com doença renal crônica e deficiência, promovendo ações voltadas para a melhoria da qualidade de vida e bem estar;

	CAMPO GRANDE FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - FMI		PÁG: 5 de 8
	TERMO DE FOMENTO TF-110-S-FMI/2025 • PLANO DE TRABALHO Nº 2156		
ASSOCIACAO BENEFICENTE DOS RENAI S CRONICOS DE MS CNPJ: 26.844.415/0001-35 • MARIA APARECIDA ALBUQUERQUE ARROYO • PRESIDENTE • CPF: ***.737.021-**			
ENDEREÇO: R GERALDO AGOSTINHO RAMOS 781 • JARDIM TV MORENA • CAMPO GRANDE/MS • CEP: 79050080 CONTATO: (67)-3342-1713 (67)-98404-1712 abrecms@gmail.com			
Modalidade: Dispensa		Valor:	R\$ 238.058,07
		Contrapartida:	R\$ 0,00

- Oferecer um ambiente de convivência saudável, incentivando a integração social e o fortalecimento emocional dos idosos;
- Envolver familiares e cuidadores no processo de acompanhamento e acolhimento, tornando-os mais preparados para lidar com as demandas da DRC;
- Disponibilizar atendimentos médicos preventivos, orientando sobre diabetes, hipertensão e cuidados com a saúde renal;
- Realizar oficinas e atividades socioeducativas, promovendo cultura, lazer e entretenimento.

Forma de Execução

- Atendimento médicos para acompanhamentos dos fatores de risco;
- Rodas de conversas e palestras sobre cuidados com a saúde e bem-estar;
- Exercícios físicos voltados para idosos, com acompanhamento de fisioterapia;
- Oficinas de habilidades manuais (artesanato, pintura, entre outras);
- Oficinas de alimentação saudável, orientados por nutricionista;
- Comemorações de datas festivas e atividades recreativas, incluindo bingos e eventos interativos;

O Projeto "Saúde para Tdos" será realizado por meio de serviços socioassistenciais destinados a pessoas idosas, com deficiência, familiares e cuidadores. O objetivo é proporcionar vivências que desviem o foco exclusivo da doença, promovendo inclusão e bem-estar.

As atividades serão desenvolvidas de terça a quinta-feira das 13h às 17h, na sede da ABRECMS, com a participação de uma equipe multidisciplinar composta por:

- Assistente Social;
- Psicóloga;
- Fisioterapeuta;
- Nutricionista;
- Oficineira;
- Educadora Social.

As atividades incluirão ações coletivas de prevenção à saúde, troca de experiências, incentivo à socialização e estímulo ao aprendizado, tornando o ambiente mais acolhedor e participativo. Através deste projeto, a ABREC-MS busca melhorar a qualidade de vida dos idosos renais crônicos, auxiliando-os na superação dos desafios diários impostos pela doença e promovendo autonomia, dignidade e bem-estar.

Definição dos Meios/Parâmetros para Aferição

O monitoramento e avaliação serão realizados mensalmente pela equipe de execução do projeto. Serão adotados instrumentais - formulários: de inscrição, registro de acompanhamentos de inscritos, com orientações, encaminhamento, plano de atendimento e pesquisa de opinião. As atividades terão registro fotográfico. Será elaborado relatório quanti-qualitativo ao final do projeto.

Todas as atividades serão disponibilizadas no grupo de whatsapp específico, no site e nas mídias sociais da instituição.

Serão apresentados recibos de pagamento.

DESEMBOLSO FINANCEIRO			
CÓDIGO/FONTE			PROGRAMÁTICA
2901S - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO			
TIPO	FICHA	NATUREZA DE DESPESAS	VALOR
MUNICIPAL	8 241 41 4038,,	C: 33504306 - PARCELA	R\$ 237.423,51
CONTA BANCÁRIA: BANCO DO BRASIL S.A. • AGÊNCIA: 2576 3 • CONTA: 119763 0 0			
PARCELA	MÊS/ANO	VALOR DA PARCELA	
1	06-2025	R\$ 237.423,51	
CÓDIGO/FONTE			PROGRAMÁTICA

	CAMPO GRANDE FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - FMI		PÁG: 6 de 8
	TERMO DE FOMENTO TF-110-S-FMI/2025 • PLANO DE TRABALHO Nº 2156		
ASSOCIACAO BENEFICENTE DOS RENAIIS CRONICOS DE MS CNPJ: 26.844.415/0001-35 • MARIA APARECIDA ALBUQUERQUE ARROYO • PRESIDENTE • CPF: ***.737.021-**			
ENDEREÇO: R GERALDO AGOSTINHO RAMOS 781 • JARDIM TV MORENA • CAMPO GRANDE/MS • CEP: 79050080 CONTATO: (67)-3342-1713 (67)-98404-1712 abrecms@gmail.com			
Modalidade: Dispensa		Valor:	R\$ 238.058,07
		Contrapartida:	R\$ 0,00

0001 - RECURSO PRÓPRIO - CONTRAPARTIDA			
TIPO	FICHA	NATUREZA DE DESPESAS	VALOR
OSC	8 241 41 4038,,	C: 33504306 - PARCELA	R\$ 634,56
PARCELA	MÊS/ANO		VALOR DA PARCELA
1	05-2025		R\$ 634,56
TOTAL GERAL:		R\$ 238.058,07	

PLANEJAMENTO FINANCEIRO • SINTÉTICO	
SUBVENÇÕES SOCIAIS/PESSOAL (FOLHA DE PAGAMENTO)	R\$ 140.766,47
SUBVENÇÕES SOCIAIS/PESSOAL (FOLHA DE PAGAMENTO)	R\$ 63.691,60
SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 33.600,00
...	R\$ 238.058,07

PLANEJAMENTO FINANCEIRO • ANALÍTICO	
SUBVENÇÕES SOCIAIS/PESSOAL (FOLHA DE PAGAMENTO)	
SUBVENÇÃO SOCIAL / PESSOAL E ENCARGOS GERENTE ADMINISTRATIVO - POR 13 MESES • Coordenação do projeto e gestão financeira do recurso; • Administração adequada do recurso público e coordenação da execução das atividades propostas no projeto.	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 9.946,99
2	R\$ 9.946,99
3	R\$ 9.946,99
4	R\$ 9.946,99
5	R\$ 9.946,99
6	R\$ 9.946,99
7	R\$ 9.946,99
8	R\$ 9.946,99
9	R\$ 9.946,99
10	R\$ 9.946,99
11	R\$ 9.946,99
12	R\$ 9.946,99
13	R\$ 9.946,99
TOTAL PARCELAS:	R\$ 129.310,87
SUBVENÇÕES SOCIAIS/PESSOAL (FOLHA DE PAGAMENTO)	

	CAMPO GRANDE FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - FMI		PÁG: 7 de 8
	TERMO DE FOMENTO TF-110-S-FMI/2025 • PLANO DE TRABALHO Nº 2156		
ASSOCIACAO BENEFICENTE DOS RENAIIS CRONICOS DE MS CNPJ: 26.844.415/0001-35 • MARIA APARECIDA ALBUQUERQUE ARROYO • PRESIDENTE • CPF: ***.737.021-**			
ENDEREÇO: R GERALDO AGOSTINHO RAMOS 781 • JARDIM TV MORENA • CAMPO GRANDE/MS • CEP: 79050080 CONTATO: (67)-3342-1713 (67)-98404-1712 abrecms@gmail.com			
Modalidade: Dispensa		Valor:	R\$ 238.058,07
		Contrapartida:	R\$ 0,00

SUBVENÇÃO SOCIAL / PESSOAL E ENCARGOS	
EDUCADORA SOCIAL - POR 13 MESES - Profissional responsável pela oficina de trabalhos manuais, artesato e culinária; - Melhoria da qualidade de vida, fortalecimento de vínculo e geração de renda.	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 881,20
2	R\$ 881,20
3	R\$ 881,20
4	R\$ 881,20
5	R\$ 881,20
6	R\$ 881,20
7	R\$ 881,20
8	R\$ 881,20
9	R\$ 881,20
10	R\$ 881,20
11	R\$ 881,20
12	R\$ 881,20
13	R\$ 881,20
TOTAL PARCELAS:	R\$ 11.455,60

SUBVENÇÕES SOCIAIS/PESSOAL (FOLHA DE PAGAMENTO)	
SUBVENÇÃO SOCIAL / PESSOAL E ENCARGOS GERENTE FINANCEIRO - POR 14 MESES - Gestão financeira do recurso; - Administração adequada do recurso público alinhada as metas propostas no projeto	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 4.549,40
2	R\$ 4.549,40
3	R\$ 4.549,40
4	R\$ 4.549,40
5	R\$ 4.549,40
6	R\$ 4.549,40
7	R\$ 4.549,40
8	R\$ 4.549,40
9	R\$ 4.549,40
10	R\$ 4.549,40

	CAMPO GRANDE FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - FMI		PÁG: 8 de 8
	TERMO DE FOMENTO TF-110-S-FMI/2025 • PLANO DE TRABALHO Nº 2156		
ASSOCIACAO BENEFICENTE DOS RENAI S CRONICOS DE MS CNPJ: 26.844.415/0001-35 • MARIA APARECIDA ALBUQUERQUE ARROYO • PRESIDENTE • CPF: ***.737.021-**			
ENDEREÇO: R GERALDO AGOSTINHO RAMOS 781 • JARDIM TV MORENA • CAMPO GRANDE/MS • CEP: 79050080 CONTATO: (67)-3342-1713 (67)-98404-1712 abrecms@gmail.com			
Modalidade: Dispensa		Valor:	R\$ 238.058,07
		Contrapartida:	R\$ 0,00

PARCELA	VALOR DA PARCELA
11	R\$ 4.549,40
12	R\$ 4.549,40
13	R\$ 4.549,40
14	R\$ 4.549,40
TOTAL PARCELAS:	R\$ 63.691,60

SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

SUBVENÇÃO SOCIAL / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESOA JURIDICA
 MÉDICO - POR 14 MESES

- Profissional médico responsável pelo atendimento em grupo com palestras e orientações e também atendimentos individuais.
- Prevenção à saúde e melhoria da qualidade de vida dos usuários.

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 2.400,00
2	R\$ 2.400,00
3	R\$ 2.400,00
4	R\$ 2.400,00
5	R\$ 2.400,00
6	R\$ 2.400,00
7	R\$ 2.400,00
8	R\$ 2.400,00
9	R\$ 2.400,00
10	R\$ 2.400,00
11	R\$ 2.400,00
12	R\$ 2.400,00
13	R\$ 2.400,00
14	R\$ 2.400,00
TOTAL PARCELAS:	R\$ 33.600,00

TOTAL GERAL: **R\$ 238.058,07**



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://mrosc.campogrande.ms.gov.br/consulta/arquivos_assinados/chave/b2bffc542130f7333a6d1ff3355b9424